

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br www.saobentodosapucai.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.287, DE 02 DE AGOSTO 2018**

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica nomeada, em substituição a Sra. Daiane de Paula, que atua como membro Suplente representante dos <u>Professores da Educação Básica Pública</u> no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeada através do Decreto nº 3091 de 30 de Junho de 2017, a abaixo relacionada:
  - I Suplente: Nilza de Fátima Soares de Oliveira CPF nº 285.337.118-24
- **Art. 2º -** Fica nomeado, em substituição a Sra. Solange Aparecida da Mota Braga, que atua como membro Titular representante dos <u>Pais de Alunos da Educação Básica Pública</u> no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeada através do Decreto nº 3091 de 30 de Junho de 2017, o abaixo relacionado:
  - I Titular: Alexandre José do Prado CPF nº 306.689.518-18
- **Art. 3° -** Fica nomeado, em substituição ao Sr. Jonathan Bruno de Carvalho, que atua como membro Titular representante dos <u>Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas</u> no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeado através do Decreto nº 3091 de 30 de Junho de 2017, o abaixo relacionado:
  - I Titular: Luiz Otávio Carvalho Souza CPF nº 109.821.958-93
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Agosto de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RÓDOLFO DA SILVA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos